



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.120, de 17 de dezembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 56/2025, de 13 de março de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 106/2025, de 6 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Gab nº 87/2026, de 29 de janeiro de 2026; resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Coordenação no âmbito do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, *Campus* Caraúbas, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso: Francisco César de Medeiros Filho;

II - Representantes Docentes Titulares:

a) Kize Arachelli de Lira Silva (Núcleo de Estudos Integradores);

b) Dayane Santos de Lira (Núcleo de Conteúdos Específicos);

c) Jaene Guimarães Pereira (Núcleo de Formação Geral, Científica e Pedagógica);

III - Representantes Docentes Suplentes:

a) Karla Raphaella Costa Pereira (Núcleo de Estudos Integradores);

b) Fernando Neres de Oliveira (Núcleo de Conteúdos Específicos);

c) Josiane Marques da Silva (Núcleo de Formação Geral, Científica e Pedagógica);

IV - Representantes Discentes:

a) Roger Augusto de Oliveira dos Santos Pereira; e

b) Alexander Jacome Rego Melo.

Art. 2º Permanece inalterada a vigência dos mandatos dos representantes docentes e discentes, nos termos das Portarias nº 56/2025 (Prograd) e 106/2025 (Prograd), respectivamente.

Art. 3º A titularidade da Coordenação no Colegiado do Curso, dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.120, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE